

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO ACADÊMICO
EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 1/2018**

O Diretor-Geral das Faculdades Integradas de Taquara - Faccat, no uso de suas atribuições regimentais, abre edital de seleção de candidatos ao Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento Regional.

1 DAS VAGAS

O presente Edital destina-se ao preenchimento de até 16 (dezesseis) vagas para ingresso no Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional em nível de Mestrado, no primeiro semestre de 2019.

2 DOS REQUISITOS

Podem inscrever-se candidatos portadores de diploma de graduação, obtido em curso reconhecido, realizado em Instituição de Ensino Superior, preferencialmente nas áreas das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas entre os dias 1º de agosto a 19 de novembro de 2018, no site da Faccat (www.faccat.br).

3.2 Os documentos previstos no item 4 deste edital, devem ser encaminhados à Secretaria de Pós-Graduação, na ocasião da inscrição, ou via SEDEX, endereçado à Secretaria de Pós-Graduação, com a indicação: “Processo de Seleção para o Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional”, para o endereço: Av. Oscar Martins Rangel, 4.500 – Bairro Fogão Gaúcho – Taquara – CEP 95600-000.

3.3 Serão aceitos somente os documentos com data de postagem até o dia 19 de novembro de 2018.

3.4 É vedada a inscrição extemporânea e a complementação de documentos após a efetivação da inscrição.

3.5 A inscrição somente será efetivada no momento do recebimento da documentação. O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional não se responsabiliza por quaisquer problemas que impeçam a entrega dos documentos enviados pelo correio em tempo hábil para a seleção, mesmo que tenham sido postados dentro do prazo.

4 DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os candidatos deverão preencher o Formulário de Inscrição, disponível no *site* da Faccat (www.faccat.br), e encaminhar à Coordenação do Programa de Mestrado, conforme o disposto no item 3 deste Edital, os seguintes documentos:

- a) memorial Descritivo do Candidato, que deve conter no máximo 4 (quatro) páginas, tamanho A4, fonte 12, espaçamento duplo e margens 2,5 cm;
- b) cópia do currículo modelo Lattes/CNPq atualizado;
- c) cópia da Carteira de Identidade (passaporte em caso de estrangeiro) e CPF;
- d) cópia do Diploma de Graduação autenticado frente e verso em cartório;
- e) cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- f) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- g) cópia do Certificado de Reservista;
- h) comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que valida a inscrição;
- i) visto de regularidade no país emitido pela Polícia Federal para candidatos estrangeiros; e
- j) projeto de pesquisa.

4.2 Aos documentos acadêmicos emitidos por instituições estrangeiras de países partes da Convenção de Haia, inclusive os expedidos em data anterior à vigência da referida Convenção no Brasil, será exigida a apostila emitida pela autoridade competente do país no qual o documento é originário, de modo a atestar a autenticidade do documento em substituição à legalização diplomática ou consular.

4.3 Para documentos emitidos por instituições de países não signatários da Convenção de Haia, devem ser apresentadas as seguintes legalizações:



- a) ter visto do Consulado Brasileiro no país de origem dos documentos; e
- b) ter tradução juramentada, exceto os documentos procedentes dos países de língua espanhola.

4.4 As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como nos demais documentos, são de inteira responsabilidade do candidato, reservando ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional o direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa, preenchimento integral do formulário e/ou que fornecer dados inverídicos.

5 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional atribuirá uma nota de 5 (cinco) a 10 (dez), sendo a nota final do candidato igual à média das quatro notas, nas seguintes etapas:

- a) entrevista;
- b) análise do Projeto de Pesquisa;
- c) análise de Currículo; e
- d) análise de Memorial Descritivo do candidato.

5.2 Os candidatos serão classificados até o número máximo de vagas oferecidas, a partir da maior nota final, sendo os critérios de desempate a maior nota nas etapas a, b, c e d do item 5.1 deste Edital, respectivamente, e, persistindo o empate, o candidato mais velho terá preferência.

6 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A análise do projeto de pesquisa será realizada pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, a partir dos seguintes critérios:

- a) adequação e correção da linguagem;
- b) clareza na contextualização, delimitação do problema e justificativa;
- c) clareza dos objetivos da pesquisa e da metodologia;
- d) pertinência da proposta em relação à Linha de Pesquisa em que o candidato pretende atuar; e
- e) pertinência da bibliografia utilizada.

7 DA ENTREVISTA INDIVIDUAL

7.1 As entrevistas de seleção ocorrerão entre os dias 26 a 30 de novembro de 2018, em horário pré-agendado, conforme cronograma estabelecido pela Vice-Direção de Pesquisa e Pós-Graduação.

7.2 Os candidatos deverão acompanhar a divulgação, no site da Faccat – www.faccat.br, das inscrições homologadas, dos horários e datas das entrevistas individuais.

7.3 Os candidatos deverão se apresentar com 30 minutos de antecedência ao horário agendado, na sala E 303, Prédio E, localizado no campus da Faccat, Av. Oscar Martins Rangel, 4500 – ERS 115 – CEP 95600-000, Taquara, RS.

8 DO RESULTADO

A relação dos candidatos selecionados e suplentes será divulgada até o dia 4 de dezembro de 2018 no site da Faccat (<http://www.faccat.br>).

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação da Faccat até 30 dias após a divulgação do resultado da seleção.

9.2 Ao realizar sua inscrição, o candidato estará manifestando sua ciência e concordância com o presente Edital, com o Regimento do Programa e com o Regimento Institucional, no que couber.

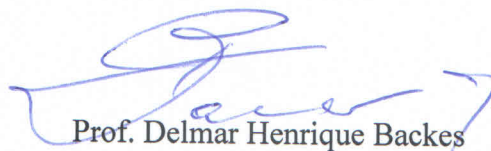
9.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional.



9.4 Não caberá recurso à decisão da Comissão de Seleção.

9.5 Informações complementares sobre o Mestrado em Desenvolvimento Regional poderão ser obtidas diretamente no *site* www.faccat.br ou junto à Secretaria de Pós-Graduação da Faculdades Integradas de Taquara, pelo telefone: (51) 3541 - 6606 ou por e-mail: mestrado@faccat.br.

Taquara, 1º de agosto de 2018



Prof. Delmar Henrique Backes

Diretor-Geral